



## CHAMADA PÚBLICA FCE Nº 02/2022

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação FCE, no âmbito do Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”.

A Faculdade de Ceilândia torna pública a seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas para atuação na FCE, no âmbito do Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos” tem por objeto a participação de Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Estratégico “UnB 60 anos”, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto “Edital II - UnB 60 anos” da Unidade. São considerados projetos de eventos aptos a participarem deste Edital propostas unificadas de Unidades que reúnam atividades como: cursos, oficinas, seminários, ciclos de palestras, exposições, mostras, apresentações artísticas, inaugurações, lançamentos de publicações etc., e seus desdobramentos, sempre com referência central aos 60 anos da Universidade de Brasília.

### 2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão e pesquisa do Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h - 18h), de forma **remota e/ou presencial**.

2.4 Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

3.2. O valor e duração do pagamento da bolsa será definido pelo Decanato de Extensão conforme item 6 do Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”, com sua Retificação subsequente, publicados pelo DEX.



3.3 As vagas serão destinadas para atuação em atividades referentes ao Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos” da FCE, que incluem planejamento, organização e execução das ações relativas ao Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”.

3.4 Serão criados cadastros de reservas com o triplo de vagas ofertadas, caso haja desistência.

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 Os critérios de classificação são:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| a) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, exceto Semana Universitária, com registro da participação no Histórico Escolar. | <b>5,0 PONTOS</b> cada participação |
| b) Ter participado da Semana Universitária como MEMBRO DE EQUIPE, registro de participação no SIEX (Sistema de Extensão).  | <b>3,0 PONTOS</b> cada participação |
| c) Ter participado de ações de extensão da UnB como MEMBRO DE EQUIPE com registro de participação no SIEX (Sistema de Extensão).   | <b>2,0 PONTOS</b> cada participação |

4.2 Serão selecionados para preencher as vagas disponíveis os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.3 Não será possível pontuar com o mesmo certificado em mais de um critério de seleção.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado.
- b) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.5 A análise dos certificados e a seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão do Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”, designada pela Direção da FCE.

4.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que



estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 29 de março até às 12h00 de 31 de março de 2022.

5.2 Para se inscrever, é necessário:

- a) se cadastrar no SIGAA UnB, conforme orientações:
  1. Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));
  2. Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
  3. Selecionar tipo de bolsa: Extensão;
    - i. Tipo de Atividade: Projeto
    - ii. Orientador: (opcional inserir o nome)
    - iii. Clique em "Buscar"
  4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
  5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
    - i. O/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.
  6. Informe o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do currículo lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
  7. Responder questionário socioeconômico;
  8. Na página de Confirmação de Inscrição, fazer um pequeno texto sobre as qualificações;
    - i. Colocar novamente o link do currículo lattes
  9. Clicar em "Registrar-se como interessado"
  10. Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.
- b) Preencher o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/8jk1GQLQPU>
  1. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.3 Serão excluídos da seleção os candidatos que não enviarem todas as informações e anexos.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 31 de março de 2022, **no site da FCE ([fce.unb.br](http://fce.unb.br))**. **O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 01 de abril de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [fcsecadm@unb.br](mailto:fcsecadm@unb.br), com o título RECURSO BOLSISTA – Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”.**



6.3 O resultado final será divulgado na data provável de 04 de abril de 2022, **no site do FCE (fce.unb.br)**. **O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado (a) cumprir as 15h semanais, de forma remota síncrona ou assincronamente, em horário comercial, a ser definido pela comissão organizadora da FCE.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a este programa.

7.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do departamento, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.4 Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente a FCE para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 8. DOS CRÉDITOS DE EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista no Programa Especial de Extensão Edital II - Programa Estratégico de Extensão “UnB 60 anos”, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizados, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações do curso de origem do estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Universidade de Brasília - UnB; Faculdade de Ceilândia - FCE; Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 01, Ceilândia Brasília-DF; CEP: 72220-900; Telefone: 3107-8933/3107-8428 *Home page:* <http://fce.unb.br>



## Universidade de Brasília Campus Ceilândia – FCE



Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para [fcsecadm@unb.br](mailto:fcsecadm@unb.br) até 04/04/2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da FCE.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [fcsecadm@unb.br](mailto:fcsecadm@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMAS ESTRATÉGICOS”.

Laura Davison Mangilli Toni

Vice-Diretora da Faculdade de Ceilândia